



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 06/65

DATA: 11 de março de 1965.

SÚMULA: Altera nome de rua e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal de Pato Branco, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica extinto o nome da Rua Goianazes nesta cidade.

Art. 2º - O nome da Rua ex-Goianazes, passará denominar-se Antonio Camozzato - Pioneiro.

Art. 3º - Para as despesas de substituição de placas, fica aberto um crédito especial de Cr\$ 130.000 (cento e trinta mil cruzeiros) que encontrará cobertura na maior arrecadação do presente exercício.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 11 de março de 1965.



ASTÉRIO RIGON
Prefeito Municipal